



RECEBIDO EM,
Em: 14/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N CEP: 65500-000
Chapadinda – Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
Em: 13/05/2025

PROJETO DE LEI : 16 /2025

Institui, no âmbito do Município de Chapadinda-Ma, a Semana da Educação Inclusiva, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Chapadinda-Ma, a Semana da Educação Inclusiva, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 14 de abril, data em que se celebra o Dia Nacional da Luta pela Educação Inclusiva.

Art. 2º A Semana da Educação Inclusiva tem como objetivos:

- I - Conscientizar a população sobre a importância da educação inclusiva e da valorização da diversidade no ambiente escolar;
- II - Promover o debate sobre as políticas públicas e práticas pedagógicas voltadas à inclusão de estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais especiais;
- III - Incentivar ações que visem à capacitação de profissionais da educação para o atendimento às necessidades da educação inclusiva;
- IV - Estimular a integração entre escolas, famílias e a comunidade na construção de um sistema educacional mais acessível e equitativo.

Art. 3º No decorrer da Semana da Educação Inclusiva, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

- I - Palestras, debates, rodas de conversa, oficinas e seminários;
- II - Apresentações culturais e artísticas protagonizadas por alunos da educação especial e inclusiva;
- III - Campanhas educativas e de sensibilização em escolas, espaços públicos e meios de comunicação;

IV - Parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para promover ações voltadas à inclusão educacional.

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em conjunto com as secretarias municipais, especialmente a Secretaria Municipal de Educação, e com instituições de ensino, conselhos escolares, organizações da sociedade civil e demais interessados.


Maria Alice Cardozo Conceição de Lima
Vereadora - PP